



**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 210/2024/SES-MT.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0082/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2024/09884**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS EM ENDOCRINOLOGIA,
POR MEIO DE PROFISSIONAIS
QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL
REGIONAL DE SORRISO, SOB GESTÃO
DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE DE MATO GROSSO**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **SR. JULIANO SILVA MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****36715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº ****80.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa **MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 22.510.258/0001-70, localizada sito à Rua Weimar Torres - no 2367 - Sala 105 - Bairro Cristo Rei em Cidade Várzea Grande/UF - CEP: 78.117-426 - telefone (66) 9.9903-3363 - e-mail: renesanest@gmail.com medcentroservicosmedicos@gmail.com, neste ato representado pelo **SR. RENES LEÃO SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG no ****230-4 - SEJUSP/MT e Cadastrado no CPF no ****76.865-59.

Firmam o presente contrato: Considerando a autorização para contratação do serviço do objeto de que trata o processo administrativo nº **SES-PRO-2024/60292**, resolvem celebrar o presente *Apostilamento*, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 210/2024/SES/MT, para **RETIFICAR** a Cláusula Segunda – Especificações do Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 Fica retificado a Cláusula Segunda – Especificações do Objeto, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

(...)

LOTE 02- Serviços médicos em Endocrinologia para atender ao Hospital Regional de Sorriso:

HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA							
ITEM	CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS E PROCEDIMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0001215	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. 6H. ENDOCRINOLOGIA. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 1.890,41	R\$ 689.999,65

Item 01: Plantões sobreaviso diurnos de 6h, **(das 07:00h às 13:00h)**, todos os dias semana, para atendimentos em Endocrinologia aos pacientes internados e egressos do Hospital, avaliações, pareceres e assistência aos pacientes, desde a internação até a alta hospitalar. O Profissional deve ter Título de Especialista e/ou Residência Médica em Endocrinologia reconhecido pelo MEC, registrado no CRM-MT e atuar conforme legislação vigente.

Perfil do público atendido: Adulto e Pediátrico

LEIA SE:

(...)

LOTE 02- Serviços médicos em Endocrinologia para atender ao Hospital Regional de Sorriso:

HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA							
ITEM	CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS E PROCEDIMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0001215	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. 6H. ENDOCRINOLOGIA. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	1	PLANTÃO	365	R\$ 1.890,41	R\$ 689.999,65

Item 01: Plantões sobreaviso diurnos de 6h, **(das 13:00h às 19:00h)**, todos os dias semana, para atendimentos em Endocrinologia aos pacientes internados e egressos do Hospital, avaliações, pareceres e assistência aos pacientes, desde a internação até a alta hospitalar. O Profissional deve ter Título de Especialista e/ou Residência Médica em Endocrinologia reconhecido pelo MEC, registrado no CRM-MT e atuar conforme legislação vigente.

Perfil do público atendido: Adulto e Pediátrico



Página 2 de 3



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

- 3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 210/2024/SES/MT.
- 3.2.** E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de igual teor e valor jurídico** para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde